



EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, no uso de suas atribuições legais, toma público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - 1, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo 111 da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI.

1.2. A área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

| ÁREA | Nº DE VAGAS | REQUISITOS | REMUNERAÇÃO RS | TAXA RS |
|----------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Cordas Friccionadas | 01 | Graduação em Música com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins. | 3.359,89 | 84,00 |

1.3. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/01/2019 até às 23h59min do dia 08/02/2019 através do endereço de e-mail ccmufpi@yahoo.com.br.

2.2. O candidato deverá enviar uma mensagem ao endereço de e-mail citado no item anterior, anexando os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III);
- b) Cópia de documentos de identidade;
- c) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro);
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União – GR

(https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).

2.3. Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF;

2.4. O envio e integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato;

2.5. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar os documentos listados abaixo no ato do sorteio do tema da prova didática:

a) Documento de identidade (original);

b) Comprovante da titulação exigida (original e cópia), conforme o item 1 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

I - Diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

II - Diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

III - Certificados de curso de especialização, devidamente registrados.

c) Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes acompanhado da documentação comprobatória (original e cópia);

3.2. Os documentos originais solicitados no item 3.1 podem ser substituídos por cópias autenticadas em cartório;

3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato do sorteio do tema da prova didática será desclassificado.

4 - DAS PROVAS:

4.1. O processo seletivo constitui-se de Prova Didática, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2. A Prova Didática será realizada em seção pública sendo vedada aos demais candidatos.

4.3. A prova didática, com duração mínima de 35 (trinta e cinco) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela comissão julgadora.

4.4. A prova didática consistirá em uma apresentação oral e uma apresentação musical:

a) A apresentação oral deverá ser realizada sobre um dos temas dispostos no Anexo II, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos.

b) A apresentação musical deverá ser realizada conforme repertório disposto no Anexo II, com duração de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos.

4.5. O tema da Prova Didática será sorteado individualmente para cada candidato com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme estipulado no cronograma (Anexo I).

4.6. Os candidatos serão escalonados para o sorteio conforme a ordem de inscrição. No ato do sorteio do tema da Prova Didática, os candidatos deverão entregar os documentos solicitados no item 3.

4.7. A prova didática terá seus valores atribuídos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

4.8. A Prova de Títulos consiste na análise do currículo dos candidatos aprovados na Prova Didática. O currículo de cada candidato será pontuado de acordo com a tabela de pontuação em vigor na UFPI.

4.9. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas, num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida por um ou mais dos candidatos será equivalente à nota 10 (dez).
- b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à pontuação do item precedente.

4.10. Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e Prova de Títulos.

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

6.2. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.3. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

6.4. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES;

6.6. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.7. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), Teresina-PI;

6.8. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei n°. 8.745/1993;

6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 22 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Luís Carlos Sales
Diretor do CCE

EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(CORDAS FRICIONADAS)****ANEXO I - CRONOGRAMA**

| DATA | HORÁRIO | EVENTO | LOCAL |
|---------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 22.01.19 a 08.02.19 | Até às 23h59min do dia 08.02.19 | Inscrições dos candidatos | ccmufpi@yahoo.com.br |
| 11.02.2019 | Até às 18h00min | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | Mural da Coordenação do Curso de Música e Página da UFPI na internet |
| 12.02.2019 | Até às 12h00min | Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições | Protocolo Geral da UFPI |
| 13.02.2019 | Até às 18h00min | Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições. Divulgação do horário do sorteio do tema da Prova Didática | Mural da Coordenação do Curso de Música e Página da UFPI na internet |
| 18.02.2019 | A partir das 14:00 | Sorteio do tema da Prova Didática e entrega da documentação. | Sala dos Professores do Curso de Música - CCE |
| 19.02.2019 | A partir das 14h00min | Realização da Prova Didática, pela ordem de inscrição, conforme horário divulgado. | Auditório do Curso de Música - CCE |
| 20.02.2019 | Até às 18h00min | Divulgação do resultado da Prova Didática | Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE |
| 21.02.2019 | Até às 12h00min | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática | Protocolo Geral da UFPI |
| 22.02.2019 | Até às 18h00min | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática | Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE |
| 25.02.2019 | Até às 18h00min | Divulgação do resultado da Prova de Títulos | Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE |
| 26.02.2019 | Até às 12:00 | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos | Protocolo Geral da UFPI |
| 27.02.2019 | Até às 18h00min | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos | Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE |
| 27.02.2019 | Até às 18h00min | Publicação do resultado final do certame | Mural da Coordenação do Curso de Música e Página da UFPI na internet |

EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(CORDAS FRICCIONADAS)

ANEXO II- TEMAS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DIDÁTICA

TEMAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL:

1. A história e a literatura do instrumento.
2. O ensino da técnica de arco do instrumento.
3. A importância do estudo das escalas e arpejos.
4. Interpretação musical e performance musical de obras solos para o instrumento.
5. O Ensino coletivo de instrumentos de cordas friccionadas em universidades.

REPERTÓRIO PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL

O candidato deverá executar dois movimentos contrastantes de uma das Sonatas e Partitas de J. S. Bach ou dois movimentos contrastantes de uma sonata ou concerto do período clássico ou romântico.

BIBLIOGRAFIA:

Boyden, D. D. *The History of violin playing from its origin to 1761 and its relationship to the violin music*. New York: Oxford University, 1990.

Cruvinel, Flávia Maria. *Educação musical e transformação social: uma experiência com ensino coletivo de cordas*. Goiânia: Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2005. 256p.

Fischer, Simon. *Basics 300 exercises and practice routines for the violin*. London, Peters, 1972.

Flesch, Carl. *The art of violin playing*. Tradução de Eric Rosenblith. New York: Carl Fischer, 2000. v 1.

Flesch, Carl. *The art of violin playing*. New York: Carl Fischer, 1930. v 2.

Flesch, Carl. *Problems of Tone Productions in Violin Playing*. New York: Carl Fischer, 1970.

Galamian, Ivan. *Principles of violin playing and teaching*. EnglewoodCliffs: Prentice Hall, 1962.

Galamian, Ivan. *Contemporary violin technique*. Boston: ECS Publishing, 1966. v. 1.

Gill, D. et al. *The book of violin*. Oxford: Phaidon, 1984.

Flesch, C. *The Art of violin playing*. New York: Carl Fischer, 1930. v. 2.

Havas, Kato. *The new approach to violin playing*. New York: Alexander Broud, Inc., 1963.

Perkins, M. M. *A comparison of violin playing techniques*: Kato Havas, Paul Rolland, Shinichi Suzuki. Bloomington: American String Teachers Association, 1995.

Rolland, Paul. *The Teaching of action in string playing*. Urbana: Illinois String Research Associates, 1974.

Schwarz, B. *Great Masters of the violin*: from Corelli and Vivaldi to Stern, Zukerman and Perlman. New York: Simon & Schuster, 1983.

Suzuki, Shinichi. Translated by Waltraud Suzuki (Copyright 1969 by Shinichi Suzuki, 19th printing April 1981). *Nurtured by Love: A New Approach to Education*. Smithtown, New York: Exposition Press.

Suzuki, Shinichi. *Suzuki Violin School*: Book 1-10. Suzuki Method International.

EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(CORDAS FRICCIONADAS)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ UF _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

CEP: _____ - _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Área (item 1.2): _____

Titulação Acadêmica (máxima concluída): _____

O candidato identificado neste documento requer ao Presidente da Comissão a inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto termos deste edital. O candidato declara, sob as penas da lei, que:

- Os dados informados nesta ficha são verdadeiros;
- Possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
- Está ciente de que não exercerá a função se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
- Na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo a que concorre;
- Tem pleno conhecimento das normas e métodos que constam neste Edital;
- Está ciente de que a inexistência ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal.

Teresina, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO